# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** 

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

# EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017.

" CREDENCIAMENTO DE MEDICO OFTALMOLOGISTA, DERMATOLOGISTA, ORTOPEDISTA, CARDIOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA".

A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação. As ações e serviços obedecem aos princípios de: (I) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (III) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população. Para atender às diretrizes do SUS, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Muitos Capões/RS, identificando a existência de Fila de Espera para os mais diversos tipos de ações e procedimentos de saúde, promoveu importante incremento quantitativo e qualitativo dos níveis de serviço em saúde.

### O MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES/RS,

através de sua representante legal , Exm<sup>a</sup>. Prefeita Municipal, Rita de Cássia Campos Pereira , faz saber pelo presente que se encontra aberto o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** que, esta efetuando o **CREDENCIAMENTO** de médicos interessados em prestar serviços na área de <u>Oftalmologia</u>, <u>Dermatologia</u>, <u>Ortopedia</u>, <u>Cardiologia</u>, <u>Otorrinolaringologia</u> e <u>Neurologia</u>, constantes no objeto deste edital. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Muitos Capões, na Rua Dorval Antunes Pereira, 950, ou pelos fones 3612-2106 e 2107 e 9.9661-0711.

## 1 - OBJETO

- 1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Médico Oftalmologista, Médico Dermatologista e Médico Ortopedista , Médico Cardiologista, Médico Otorrinolaringologista e Médico Neurologista, para dar atendimentos junto as dependências de seus consultórios, a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde de Muitos Capões/RS.
- 1.2 Os credenciados devem prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos neste edital e no Termo de Credenciamento.
- 1.3 A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue no período de 20 (vinte) dias posteriores à publicação do aviso deste edital, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 07h40min às 11h40min e 13h15min as 17h15min.



# **MUITOS CAPÕES**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 - Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

- 1.4 Após o período estabelecido no item 1.3, outras empresas poderão encaminhar a documentação necessária para firmarem o contrato de adesão, enquanto perdurar a vigência deste edital.
- 1.5 Local de Entrega dos documentos: Rua Dorval Antunes Pereira, 950, Prefeitura Municipal de Muitos Capões/RS, Setor de Licitação/Credenciamento.

### 2 – DO CREDENCIAMENTO

Os interessados em prestar os serviços, deverão apresentar requerimento (modelo anexo IV), solicitando credenciamento e, se for o caso, com os seguintes documentos em anexo:

### 2.1 – Habilitação Jurídica:

- I Alvará de Localização do estabelecimento em vigor.
- II Alvará de Saúde do estabelecimento em vigor.

## 2.2 – Habilitação Fiscal:

- I Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;
- II Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município.
- III Número do cadastro junto ao PIS/PASEP como contribuinte individual.

## 2.3 – Qualificação Técnica:

- 2.3.1 Documentos para a especialidade de Médico Oftalmologista.
- I Cópia do Diploma de Graduação em Medicina com o devido registro.
- II Cópia do Certificado Regional de Medicina na especialidade cirúrgica emitido pelo CRM.
- III Cópia da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina.
- IV "Curriculum Vitae" com comprovação dos títulos;
- V Comprovantes de Recolhimento do INSS como contribuinte individual dos últimos 06 meses, ou do período de contribuição quando esse for inferior a 06 meses;
- VI comprovação de possuir consultório para fins de firmar contrato.

### 2.3.2 – Documentos para a especialidade de Médico Ortopedista;

- I Cópia do Diploma de Graduação em Medicina com o devido registro.
- II Cópia do Certificado Regional de Medicina emitido pelo CRM.
- III Cópia da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina.
- IV "Curriculum Vitae" com comprovação dos títulos;
- V Comprovantes de Recolhimento do INSS como contribuinte individual dos últimos 06 meses, ou do período de contribuição quando esse for inferior a 06 meses;
- VI comprovação de possuir consultório para fins de firmar contrato.

# 2.3.3 – Documentos para a especialidade de Médico Dermatologista;

- I Cópia do Diploma de Graduação em medicina com o devido registro.
- II Cópia do Certificado Regional de Medicina na especialidade emitido pelo CRM.



# **MUITOS CAPÕES**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 - Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: <u>licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br</u> Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

- III Cópia da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina.
- IV "Curriculum Vitae" com comprovação dos títulos;
- V Comprovantes de Recolhimento do INSS como contribuinte individual dos últimos 06 meses, ou do período de contribuição quando esse for inferior a 06 meses;
- VI comprovação de possuir consultório para fins de firmar contrato.

## 2.3.4 – Documentos para a especialidade de Médico Cardiologista;

- I Cópia do Diploma de Graduação em medicina com o devido registro.
- II Cópia do Certificado Regional de Medicina na especialidade emitido pelo CRM.
- III Cópia da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina.
- IV "Curriculum Vitae" com comprovação dos títulos;
- V Comprovantes de Recolhimento do INSS como contribuinte individual dos últimos 06 meses, ou do período de contribuição quando esse for inferior a 06 meses;
- VI comprovação de possuir consultório para fins de firmar contrato.

# 2.3.5 – Documentos para a especialidade de Médico Otorrinolaringologista;

- I Cópia do Diploma de Graduação em medicina com o devido registro.
- II Cópia do Certificado Regional de Medicina na especialidade emitido pelo CRM.
- III Cópia da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina.
- IV "Curriculum Vitae" com comprovação dos títulos;
- V Comprovantes de Recolhimento do INSS como contribuinte individual dos últimos 06 meses, ou do período de contribuição quando esse for inferior a 06 meses;
- VI comprovação de possuir consultório para fins de firmar contrato.

## 2.3.6 – Documentos para a especialidade de Médico Neurologista;

- I Cópia do Diploma de Graduação em medicina com o devido registro.
- II Cópia do Certificado Regional de Medicina na especialidade emitido pelo CRM.
- III Cópia da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina.
- IV "Curriculum Vitae" com comprovação dos títulos;
- V Comprovantes de Recolhimento do INSS como contribuinte individual dos últimos 06 meses, ou do período de contribuição quando esse for inferior a 06 meses;
- VI comprovação de possuir consultório para fins de firmar contrato.

### 2.4 – Declarações:

- I Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarado inidoneo para licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme modelo do Anexo II), assinada.
- II Declaração de que se propõe a prestar os serviços objeto desta licitação, bem como concordando com as normas e valores pré- estabelecidos neste edital, (Anexo III).
- 2.5 Os documentos apresentados em atendimento ao item habilitação deverão ser cópias atualizadas (em vigor) e autenticadas por tabelião ou, previamente por servidor municipal.
- 2.6 Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, que poderá ser feita pela Comissão de Licitação. Somente será feita a autenticação mediante a apresentação dos documentos originais.



# **MUITOS CAPÕES**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

2.7 – As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do informante, que responderá cível e criminalmente por estas.

## 3 – FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1 Os pagamentos somente serão realizados mediante a apresentação das autorizações para prestação dos serviços, emitida por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.2 Os valores serão postos à disposição do CREDENCIADO, junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o décimo (10°) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados.
- 3.3 Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação do RPA, e/ou nota fiscal emitida pelo CREDENCIADO que deverá estar em conformidade com os valores dos serviços realizados e devidamente comprovados.
- 3.4 Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do Presente Termo de Credenciamento.

# 4 – DA VIGÊNCIA:

4.1 – O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO vigerá pelo período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura podendo ser prorrogado em até igual período, mediante termo aditivo e consensual se a administração achar conveniente.

## 5 – DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

- 5.1 Após o credenciamento a Administração, convocará o credenciado para assinar o "Termo de Credenciamento".
- 5.2 O CREDENCIADO terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do "Termo de Credenciamento", contados da data de convocação.

### 6 – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, ao CREDENCIADO, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações e conforme consta na Minuta do Termo de Credenciamento, Anexo V.

## 7 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1 Os CREDENCIADOS atenderão os pacientes diretamente em seus consultórios e deverão seguir os padrões da AMB;
- 7.2 O CREDENCIADO não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem o conhecimento e anuência da Secretaria Municipal de Saúde de Muitos Capões/RS.
- 7.3 O CREDENCIADO não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou diferenças referente dos pacientes encaminhados, sob qualquer pretexto.



# **MUITOS CAPÕES**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

- 7.4 O CREDENCIADO, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.
- 7.5 O CREDENCIADO durante a vigência do presente Termo de Credenciamento obrigase a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2017.

# 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1 A Prefeito fica assegurado o direito de preservando interesse do Município, revogar ou anular o presente edital de credenciamento publico, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.
- 8.2 -O CREDENCIADO deverá prestar os serviços conforme previsão constante do Edital 01/2017, e estar estabelecido no Município de Vacaria/RS ou Lagoa Vermelha/RS;
- 8.3– Para execução do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade: 2184 – Atenção Básica – Assistência Médica a População

Natureza da Despesa: 339036 - Outros serviços de terceiros - PF

Fonte de Recursos 40 (ASPS): R\$ 80.000,00

- 8.4 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática do Termo de credenciamento e aplicação das penalidades previstas.
- 8.5 Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura de Muitos Capões-RS.
- 8.6 Fazem parte integrante deste Edital:
- Anexo I Tabela de Valores dos serviços.
- Anexo II Modelo de Declaração de Idoneidade.
- Anexo III Declaração de que concorda na prestação dos serviços.
- Anexo IV Requerimento de Credenciamento
- Anexo V Minuta do Termo de Credenciamento.
- 8.7 Este processo licitatório e maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Muitos Capões RS, na Rua Dorval Antunes Pereira, 950 ,ou pelo fone 54-3612-216 e 2107.

Muitos Capões/RS, 06 de janeiro de 2017.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

 $\hbox{E-mail:} \ \underline{\hbox{licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br}} \quad \hbox{Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br}$ 

# ANEXO I

# TABELA DE VALORES

O valor correspondente a cada consulta, nestas especialidades, será de R\$ 91,65 (noventa e um reais e sessenta e cinco centavos ), atendendo o item 2B da Tabela de classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos.(CBHPM)

# **ANEXO II**

MODELO			
À Comissão de Licitações			
Declaração de Idoneidade			
medico estabelecido na Rua .DECLARO, sob as penas da lei, que contratar com a Administração Públic	não fui declarado inidône		
Por ser expressão de verdade, firmo o	presente.		
	, em	de	de 2017.
	Assinatura		
	ANEXO III		
MODELO			
	DECLARAÇÃO		

Ao Município de Muitos Capões/RS Comissão de Licitação

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

Medico estabelecido na Ruaem Vacaria/, RSinscrito no CPF sob o nºDECLARO que concordo em prestar os serviços de:		
- Nas condições estabelecidas no edital de Chamamento Público Nº 01/2017		
- Nos preços estabelecidos no ANEXO I.		
dede 2017.		
Assinatura		
ANEXO IV		
MODELO REQUERIMENTO		
Localidade e data		
Ao Município de Muitos Capões/RS Comissão de Licitação		
medico , estabelecido inscrito no CPF sob o nº, através do presente instrumento vem requerer o CREDENCIMENTO, para a prestação dos serviços constantes no edital de "Chamamento Público 01/2017", para o qual anexo os documentos solicitados no referido edital.		
Nestes Termos		

Assinatura

P. Deferimento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

### **ANEXO V**

## **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

REFERENTE A0 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2017, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE MEDICO (oftalmologista, dermatologista, ortopedista, cardiologista, neurologista e otorrinolaringologista) , QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES/RS E o médico.....nos TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR":

Pelo presente instrumento o Município de Muitos Capões/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua ....... , inscrito no CNPJ sob nº. ......., neste ato representado por sua Prefeita Municipal brasileira,, , inscrita no CPF sob o nº, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e ...., inscrito no CPF sob n.º...., estabelecido na Rua ..... em ...doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços na especialidade de ...... para pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde, tendo como remuneração o valor de R\$.....;
- O CREDENCIADO deverá prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste Termo.
- O CREDENCIADO deverá prestar os serviços conforme previsão constante do Edital 01/2017, e estar estabelecido no Município de ......
- CLÁUSULA SEGUNDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
- O CREDENCIADO atenderá no seu consultório, situado na rua.....nº... na cidade de .....

A eventual mudança de endereço do consultório deverá ser comunicada expressamente ao CREDENCIANTE, acompanhado do novo Alvará de Localização e Saúde.

- O CREDENCIADO não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem a anuência do CREDECIANTE.
- O CREDENCIADO não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou diferenças referente dos pacientes encaminhados, sob qualquer pretexto.



# **MUITOS CAPÕES**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

O CREDENCIADO, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

O CREDENCIADO durante a vigência do presente Termo de Credenciamento obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2017.

# CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Termo de Credenciamento vigerá pelo período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado em até igual período, mediante termo aditivo e consensual se a administração achar conveniente.

Parágrafo único - Se houver prorrogação será usado como indexador o índice do IGPM anual.

## CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante a apresentação das autorizações para prestação dos serviços, emitida por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde de Muitos Capões/RS.

Os valores serão postos à disposição do CREDENCIANDO, junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o décimo (10°) dia útil do mês subseqüente àquele em que os serviços forem prestados, ou depósito em conta corrente a ser informada pelo profissional.

Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação do RPA,e/ou documento fiscal emitida pela CREDENCIADO que deverá estar em conformidade com os valores dos serviços realizados e devidamente comprovados.

Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do Presente Termo de Credenciamento.

# CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

O CREDENCIANTE poderá fiscalizar a execução dos serviços prestados pela CREDENCIADO, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus ao CREDENCIANTE.

### CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, ao CREDENCIADO, as penalidades



# **MUITOS CAPÕES**

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

previstas no Artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

### CLAUSULA SETIMA - DAS MULTAS

A CREDECIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa por:

O CREDENCIADO que se recusar injustificadamente, executar os serviços em conformidade com o estabelecido, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho referente ao mês em questão, e deverá sanar a irregularidade num prazo de 5 (cinco) dias, após este prazo poderá ser rescindido o "Termos de Credenciamento" e aplicada as penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

Pela execução em desacordo com as especificações do "Termo de Credenciamento", será aplicada, multa na razão de 2 % (dois por cento), por dia, calculado sobre o valor total da Nota de empenho do mês em questão, até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para regularização é de até 10 (dez) dias. Após esse prazo, poderá ser rescindido o "Termo de Credenciamento" e ser aplicada uma ou todas as penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

# CLAUSULA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

No caso de incidência de uma das situações previstas neste Termo a CREDENCIANTE notificará à CREDENCIADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único – Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

- a acidentes, imprevistos sem culpa do CREDENCIADO.
- b falta ou culpa do CREDENCIANTE
- c caso fortuito ou força maior, conforme previstas no Código civil Brasileiro.

# CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente termo poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da Lei 8666/93 e posteriores alterações acrescidas dos seguintes:

- a Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.
- b Unilateralmente pelo CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o CREDENCIADO:



# **MUITOS CAPÕES**

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

- c ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Credenciamento, ou deleguem a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização do CREDENCIANTE.
- d venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços.
- e quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento.
- f venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
- g quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único - Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, o CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

# CLAUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pela rubrica:

Projeto Atividade: 2184 – Atenção Básica – Assistência Médica a População

Natureza da Despesa: 339036 – Outros serviços de terceiros – PF

Fonte de Recursos 40 (ASPS)

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

Qualquer pendenga judicial oriunda da aplicação do presente termo será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2017 e a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da comarca de Muitos Capões-RS para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muitos Capões/RS, ..... de ...... de 2017.